SOLICITAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1 - SECRETARIA SOLICITANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO.

2 - DO OBJETO

Contratação da pessoa jurídica APK BANDA SHOW LTDA para o XXXVI FIMUSI edição de 2026 nos dias 16,17,18 e 19 de setembro de 2026.

3 – DA JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo e o Fundo Municipal de Cultura de Irani têm como finalidade promover, fomentar e fortalecer as manifestações culturais do município, incentivando a participação popular, a valorização dos artistas e a preservação das tradições culturais locais. Nesse contexto, destaca-se a realização do FIMUSI – Festival de Interpretação da Música de Irani, que em 2026 alcança sua 36ª edição, consolidando-se como um dos mais tradicionais eventos culturais do Estado de Santa Catarina e reconhecido regionalmente como um dos maiores festivais de interpretação musical do Sul do Brasil.

A presente contratação refere-se à prestação de serviços artísticos especializados da Banda APK, destinada à execução da estrutura musical necessária para a realização do 36º FIMUSI, compreendendo o acompanhamento instrumental e vocal dos intérpretes participantes durante os ensaios, fases eliminatórias e final do festival, bem como a realização de show artístico ao vivo e baile de encerramento, conforme programação oficial do evento.

A contratação destina-se ao atendimento da comunidade iraniense, visitantes, turistas, intérpretes, jurados, familiares dos participantes e demais cidadãos que prestigiarão o festival. O evento será realizado no Ginásio Municipal de Esportes Modesto Tortelli, local definido pela Administração Municipal para sediar as festividades alusivas às comemorações de emancipação político-administrativa do Município de Irani.

A Banda APK será responsável pelo suporte artístico-musical indispensável à execução do festival, fornecendo músicos, cantores, equipe técnica especializada, equipamentos de sonorização, iluminação e demais recursos necessários para o acompanhamento dos intérpretes. Além disso, integrará sua prestação de serviços a disponibilização de painéis de LED laterais em alta definição, testeira superior de palco, telão principal de fundo e suporte técnico para transmissão e execução do evento, agregando qualidade técnica e visual às apresentações.

A contratação mostra-se economicamente vantajosa para a Administração Pública, considerando que a contratação individualizada dos serviços de banda, músicos, equipamentos de áudio, iluminação, painéis de LED e equipes técnicas especializadas geraria custos significativamente superior aos valores apresentados na proposta global, estimando-se economia aos cofres públicos em razão da contratação integrada dos serviços.

O objetivo da contratação é assegurar a adequada execução artística do festival, proporcionando aos intérpretes condições técnicas compatíveis com a relevância do evento e garantindo ao público apresentações de elevado padrão cultural. A presença de banda especializada é elemento essencial para o sucesso do FIMUSI, uma vez que o acompanhamento musical constitui parte integrante da avaliação dos concorrentes e da qualidade geral do espetáculo.

A Banda APK possui reconhecida experiência na execução de festivais de interpretação musical, acumulando aproximadamente 30 anos de atuação profissional, com apresentações em diversos estados brasileiros e participação em centenas de festivais. Registra-se, ainda, que a referida banda já participou de diversas edições do FIMUSI, demonstrando conhecimento técnico específico das necessidades do evento, confiabilidade operacional e elevado nível de satisfação por parte da Comissão Organizadora.

A experiência acumulada ao longo das edições anteriores evidencia que a execução do FIMUSI exige equipe artística especializada, versátil e tecnicamente preparada para acompanhar intérpretes de diferentes estilos musicais, garantindo uniformidade, qualidade sonora e segurança na condução das apresentações. Tal característica torna a Banda APK singular em relação às necessidades específicas do evento.

A contratação encontra respaldo no interesse público de preservação e fortalecimento de uma manifestação cultural tradicional do Município de Irani, contribuindo para a valorização dos artistas locais e regionais, o estímulo ao turismo cultural, a movimentação econômica do comércio local e o acesso da população a atividades culturais de qualidade.

O 36º FIMUSI integra oficialmente a programação comemorativa do aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Irani, constituindo-se em importante instrumento de promoção cultural, integração social, fortalecimento da identidade local e incentivo ao desenvolvimento turístico e econômico da região.

Ademais, a contratação direta encontra fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Conforme leciona Jorge Ulisses Jacoby Fernandes:

> *"Artista, nos termos da lei, é o profissional que cria, interpreta ou executa obra de caráter cultural de qualquer natureza, para efeito de exibição ou divulgação pública, através de meios de comunicação de massa ou em locais onde se realizam espetáculos de diversão pública."*

No mesmo sentido, ensina Hely Lopes Meirelles:

> "*Em todos esses casos a licitação é inexigível em razão da impossibilidade jurídica de se instaurar competição entre eventuais interessados, pois não se pode pretender melhor proposta quando apenas um é proprietário do bem desejado pelo Poder Público, ou*

reconhecidamente capaz de atender às exigências da Administração no que concerne à realização do objeto do contrato."

Dessa forma, resta evidenciada a inviabilidade de competição, considerando que os serviços artísticos pretendidos possuem características próprias, vinculadas à identidade artística, experiência específica em festivais de interpretação musical, reconhecimento profissional e histórico comprovado de atuação junto ao FIMUSI, circunstâncias que justificam a contratação por inexigibilidade de licitação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com o interesse público envolvido.

4 – DA EMPRESA CONTRATADA

Empresa APK BANDA SHOW LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.040.248/0001-68, com sede na Rua Luiz Rui Leiria, nº 1.125, Bairro Entre Rios, município de Santo Antônio do Sudoeste – PR, CEP 85.710-000

5 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha da Banda APK como contratada para prestação de serviços no 35º Festival de Interpretação da Música de Irani – FIMUSI baseia-se em sua reputação consolidada no meio artístico regional, bem como em sua qualificação técnica e reconhecimento público, que a tornam adequada para integrar a programação do festival, que é considerado o maior do sul do Brasil em sua categoria. Sendo que a mesma já prestou tal serviço no município em edições anteriores do festival. A Banda APK possui amplo histórico de atuações em festivais culturais, eventos públicos e celebrações oficiais em Santa Catarina e estados vizinhos, sendo reconhecida por sua qualidade artística, repertório popular e performance de palco, características essas que vão ao encontro dos objetivos do FIMUSI: valorizar a música interpretativa, atrair público diversificado e enriquecer a experiência cultural da população.

A inexigibilidade de licitação, neste caso, está amparada no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que trata da inviabilidade de competição para contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, diretamente ou por meio de empresário exclusivo. Essa previsão legal reconhece que, no campo cultural, "o valor simbólico e identitário de uma apresentação artística não pode ser substituído por critérios meramente técnicos ou de menor preço". Como afirma o professor e consultor cultural José Márcio Barros: "A arte é uma linguagem simbólica. A escolha de um artista ou grupo envolve estilo, identidade e afinidade com o público e com o propósito do evento. Por isso, a inexigibilidade não é uma exceção, mas uma ferramenta legítima de valorização cultural." — José Márcio Barros, A gestão cultural no Brasil (2021) Além disso, o Tribunal de Contas da União (TCU) já reconheceu que: "A contratação direta de artistas por inexigibilidade é permitida quando houver compatibilidade entre a proposta artística e o evento, e desde que comprovado o vínculo entre o artista e o contratante, respeitando-se os princípios da razoabilidade e da motivação." — Acórdão TCU nº 1923/2016 – Plenário A escolha da Banda APK se justifica, portanto, por seu alinhamento com a identidade do evento, sua notória especialização no repertório popular e regional, e sua capacidade de atrair e envolver o público, contribuindo para o sucesso da 35ª edição do FIMUSI. Sua contratação não apenas atende aos requisitos legais, mas também representa um investimento na qualidade, atratividade e relevância cultural do festival

5 – DO VALOR CONTRATADO

5.1. Fica contratado o valor total de R$ 117.970,00 (Cento e dezessete mil e novecentos e setenta reais) para a aquisição/prestação de serviço do referido objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN/L/H	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação da pessoa jurídica APK BANDA SHOW LTDA para acompanhar os interprestes no XXXVI FIMUSI no período de 16 a 19 de setembro de 2026.	SER	01	117.970,00	117.970,00

6 – PRAZOS DE ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1. O prazo para a entrega será de até 24 horas antes do dia 16 de setembro de 2026 estando o serviço pronto para ensaios a partir das 9h da manhã do dia acima citado, após recebimento da Autorização de Fornecimento - AF.

6.2. Os serviços devem ser prestados no Ginásio Municipal de Esportes Modesto Tortelli de IraniSC.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Promover a organização técnica e administrativa do objeto do presente contrato, de modo obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta comercial;

b) Executar o objeto de acordo com a sua PROPOSTA e com as normas e condições previstas neste instrumento, inclusive com as prescrições da Lei nº 14.133/21, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;

c) Responsabilizar-se total, integral, direta e indiretamente pelos danos causados diretamente às CONTRATANTES ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, tais como indenizações cíveis, trabalhistas, previdenciárias, de transporte, armazenamento ou de qualquer natureza, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;

d) Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de HABILITAÇÃO exigidas no Edital;

e) Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique;

f) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MUNICÍPIO, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;

g) Caso não seja possível efetuar as adequações corretivas, ou caso o Contratado se recuse a realizar tais adequações, e desse ato resultar dano, caberá ao Contratado ressarcir o 5/3 Município, garantida a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo às penalidades previstas neste Edital e outras sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21. h) Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos no presente contrato;

8 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O Município de Irani efetuará o pagamento do objeto desta licitação, ao(s) licitante(s) vencedor (es), em até 02 (dois) dias uteis após a execução do serviço, mediante à apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestada(s) pelo servidor responsável pelo recebimento dos materiais/serviços prestados.

8.2. O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou através de boleto bancário.

8.3. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a autorização de fornecimento, descrevendo o serviço prestado, a quantidade, preço unitário, preço total e número da autorização de fornecimento.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

8.5. Deverá ser emitida nota fiscal em nome do Município de Irani, com a seguinte descrição: MUNICÍPIO DE IRANI, CNPJ nº 82.939.455/0001-31, com endereço na Rua Eilírio de Gregori, 207, centro, Irani/SC, CEP 89.680-000. 8.6. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição.

9 – GARANTIA /ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1. A banda contratada deverá garantir a execução integral e adequada da apresentação artística conforme estipulado em contrato, responsabilizando-se pela qualidade técnica, musical e estrutural do espetáculo. Em caso de falhas técnicas ou imprevistos relacionados aos equipamentos próprios utilizados na apresentação (instrumentos, sonorização, iluminação particular), a banda deverá providenciar, de forma imediata, a assistência necessária para a continuidade do evento, sem qualquer ônus adicional para a organização do 36º FIMUSI. Caso não seja possível a solução imediata, a banda deverá oferecer alternativa compatível ou reposição adequada, assegurando o pleno cumprimento do contrato e evitando prejuízos à programação oficial do evento. A organização do 36º FIMUSI disponibilizará a estrutura básica de palco, conforme previamente acordado, sendo de responsabilidade da banda a compatibilidade dos seus equipamentos com essa estrutura, bem como o acompanhamento técnico durante a montagem e passagem de som.

10 – RECURSO A SER UTILIZADO

Órgão 2000 – Poder Executivo.

Unidade Gestora: 2012-Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo.
Despesa: 109.
Fonte do Recurso: 13.

11 - FISCAL DO CONTRATO

Declaro, nos termos da Lei 14.133/21 que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Luciani Fátima de Oliveira.
Matricula: 009
Cargo/função: Diretora de Cultura
Unidade: Secretaria de Cultura Esportes e Turismo
Fone para contato: 49. 3432 3237
E-mail para contato: cultura@irani.sc.gov.br
Assinatura do fiscal: _____

Nome Fiscal Suplente: Rayka Nathallya Luiz Rubim
Matricula: 6143
Cargo/função: Assessora de Informação
Unidade: Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo
Fone para contato: 49 3432 3238
E-mail para contato: secult@irani.sc.gov.br
Assinatura do fiscal: _____

Irani/SC, 18 de junho de 2026.

Matheus Aurélio de Ávila
Secretário Adjunto de Cultura, Esportes e Turismo
Responsável pela elaboração

Aluísio Delino Bavaresco
Secretário de Cultura, Esportes e Turismo

CERTIDÃO NEGATIVA

2417/2026

IMPORTANTE:	***1.*** *FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.* ***2.*** *A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **31/07/2026**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.*

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QEMZT4XC3EUQ

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: APK BANDA SHOW LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	***CNPJ/CPF***	***INSCRIÇÃO ESTADUAL***	***ALVARÁ***
28242	*29.040.248/0001-68*		*28152*

C N A E / A T I V I D A D E S

Atividades de sonorização e de iluminação, Atividades de gravação de som e de edição de música, Filmagem de festas e eventos, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Produção musical, Produção de espetáculos de dança

E N D E R E Ç O

RUA LUIZ RUI LEIRIA, 0 - ENTRE RIOS - PAVMTO/TERREO Santo Antônio do Sudoeste - PR CEP: 85710000

Santo Antônio do Sudoeste, 01 de Julho de 2026

CERTIDÃO NEGATIVA

1930/2026

IMPORTANTE:	***1.*** *FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.* ***2.*** *A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **28/06/2026**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.*

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QE5524XCT9S2

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: APK BANDA SHOW LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	***CNPJ/CPF***	***INSCRIÇÃO ESTADUAL***	***ALVARÁ***
28242	*29.040.248/0001-68*		*28152*

C N A E / A T I V I D A D E S

Atividades de sonorização e de iluminação, Atividades de gravação de som e de edição de música, Filmagem de festas e eventos, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Produção musical, Produção de espetáculos de dança

E N D E R E Ç O

RUA LUIZ RUI LEIRIA, 0 - ENTRE RIOS - PAVMTO/TERREO Santo Antônio do Sudoeste - PR CEP: 85710000

Santo Antônio do Sudoeste, 29 de Maio de 2026

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39483821-13

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.040.248/0001-68**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/09/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Portal de Emissão de Certidões (06/05/2026 12:40:33)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: APK BANDA SHOW LTDA
CNPJ: 29.040.248/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:33:23 do dia 19/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/07/2026.
Código de controle da certidão: **A7F6.AB69.BFF4.BDAE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: APK BANDA SHOW LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.040.248/0001-68
Certidão nº: 51321352/2026
Expedição: 29/05/2026, às 19:03:49
Validade: 25/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **APK BANDA SHOW LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.040.248/0001-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.040.248/0001-68

Razão social: APK BANDA SHOW LTDA

Endereço: RUA LUIZ RUI LEIRIA 1125 PAVMTO/TERREO/ ENTRE RIOS / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/06/2026 a 06/07/2026

Certificação Número: 2026060700514964685187

Informação obtida em 10/06/2026 10:08:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.040.248/0001-68

Razão social: APK BANDA SHOW LTDA

Endereço: RUA LUIZ RUI LEIRIA 1125 PAVMTO/TERREO/ ENTRE RIOS / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/07/2026 a 30/07/2026

Certificação Número: 2026070103344964685123

Informação obtida em 13/07/2026 15:23:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 109/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2026

1 – OBJETO

Contratação da pessoa jurídica APK BANDA SHOW LTDA para o XXXVI FIMUSI edição de 2026 nos dias 16,17,18 e 19 de setembro de 2026.

2 - JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo e o Fundo Municipal de Cultura de Irani têm como finalidade promover, fomentar e fortalecer as manifestações culturais do município, incentivando a participação popular, a valorização dos artistas e a preservação das tradições culturais locais. Nesse contexto, destaca-se a realização do FIMUSI – Festival de Interpretação da Música de Irani, que em 2026 alcança sua 36ª edição, consolidando-se como um dos mais tradicionais eventos culturais do Estado de Santa Catarina e reconhecido regionalmente como um dos maiores festivais de interpretação musical do Sul do Brasil.

A presente contratação refere-se à prestação de serviços artísticos especializados da Banda APK, destinada à execução da estrutura musical necessária para a realização do 36º FIMUSI, compreendendo o acompanhamento instrumental e vocal dos intérpretes participantes durante os ensaios, fases eliminatórias e final do festival, bem como a realização de show artístico ao vivo e baile de encerramento, conforme programação oficial do evento.

A contratação destina-se ao atendimento da comunidade iraniense, visitantes, turistas, intérpretes, jurados, familiares dos participantes e demais cidadãos que prestigiarão o festival. O evento será realizado no Ginásio Municipal de Esportes Modesto Tortelli, local definido pela Administração Municipal para sediar as festividades alusivas às comemorações de emancipação político-administrativa do Município de Irani.

A Banda APK será responsável pelo suporte artístico-musical indispensável à execução do festival, fornecendo músicos, cantores, equipe técnica especializada, equipamentos de sonorização, iluminação e demais recursos necessários para o acompanhamento dos intérpretes. Além disso, integrará sua prestação de serviços a disponibilização de painéis de LED laterais em alta definição, testeira superior de palco, telão principal de fundo e suporte técnico para transmissão e execução do evento, agregando qualidade técnica e visual às apresentações.

A contratação mostra-se economicamente vantajosa para a Administração Pública, considerando que a contratação individualizada dos serviços de banda, músicos, equipamentos de áudio, iluminação, painéis de LED e equipes técnicas especializadas geraria custos significativamente superior aos valores apresentados na proposta global, estimando-se economia aos cofres públicos em razão da contratação integrada dos serviços.

O objetivo da contratação é assegurar a adequada execução artística do festival, proporcionando aos intérpretes condições técnicas compatíveis com a relevância do evento e garantindo ao público apresentações de elevado padrão cultural. A presença de banda especializada é elemento essencial para

Assinado por 1 pessoa: VANDERLEI CANCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://irani.1doc.com.br/verificacao/8A9A-9AE1-6A03-438A e informe o código 8A9A-9AE1-6A03-438A

o sucesso do FIMUSI, uma vez que o acompanhamento musical constitui parte integrante da avaliação dos concorrentes e da qualidade geral do espetáculo.

A Banda APK possui reconhecida experiência na execução de festivais de interpretação musical, acumulando aproximadamente 30 anos de atuação profissional, com apresentações em diversos estados brasileiros e participação em centenas de festivais. Registra-se, ainda, que a referida banda já participou de diversas edições do FIMUSI, demonstrando conhecimento técnico específico das necessidades do evento, confiabilidade operacional e elevado nível de satisfação por parte da Comissão Organizadora.

A experiência acumulada ao longo das edições anteriores evidencia que a execução do FIMUSI exige equipe artística especializada, versátil e tecnicamente preparada para acompanhar intérpretes de diferentes estilos musicais, garantindo uniformidade, qualidade sonora e segurança na condução das apresentações. Tal característica torna a Banda APK singular em relação às necessidades específicas do evento.

A contratação encontra respaldo no interesse público de preservação e fortalecimento de uma manifestação cultural tradicional do Município de Irani, contribuindo para a valorização dos artistas locais e regionais, o estímulo ao turismo cultural, a movimentação econômica do comércio local e o acesso da população a atividades culturais de qualidade.

O 36º FIMUSI integra oficialmente a programação comemorativa do aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Irani, constituindo-se em importante instrumento de promoção cultural, integração social, fortalecimento da identidade local e incentivo ao desenvolvimento turístico e econômico da região.

Ademais, a contratação direta encontra fundamento no artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Conforme leciona Jorge Ulisses Jacoby Fernandes:

> *"Artista, nos termos da lei, é o profissional que cria, interpreta ou executa obra de caráter cultural de qualquer natureza, para efeito de exibição ou divulgação pública, através de meios de comunicação de massa ou em locais onde se realizam espetáculos de diversão pública."*

No mesmo sentido, ensina Hely Lopes Meirelles:

> "*Em todos esses casos a licitação é inexigível em razão da impossibilidade jurídica de se instaurar competição entre eventuais interessados, pois não se pode pretender melhor proposta quando apenas um é proprietário do bem desejado pelo Poder Público, ou reconhecidamente capaz de atender às exigências da Administração no que concerne à realização do objeto do contrato."*

Assinado por 1 pessoa: VANDERLEI CANCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://irani.1doc.com.br/verificacao/8A9A-9AE1-6A03-438A e informe o código 8A9A-9AE1-6A03-438A

Dessa forma, resta evidenciada a inviabilidade de competição, considerando que os serviços artísticos pretendidos possuem características próprias, vinculadas à identidade artística, experiência específica em festivais de interpretação musical, reconhecimento profissional e histórico comprovado de atuação junto ao FIMUSI, circunstâncias que justificam a contratação por inexigibilidade de licitação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com o interesse público envolvido.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

A opção pela Inexigibilidade de Licitação dá-se em vista que os gastos a serem despendidos no exercício em curso se enquadra nos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, em especial o disposto no art. 74 inciso II, conforme segue:

> Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
> II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

4 – RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da Banda APK como contratada para prestação de serviços no 35º Festival de Interpretação da Música de Irani – FIMUSI baseia-se em sua reputação consolidada no meio artístico regional, bem como em sua qualificação técnica e reconhecimento público, que a tornam adequada para integrar a programação do festival, que é considerado o maior do sul do Brasil em sua categoria. Sendo que a mesma já prestou tal serviço no município em edições anteriores do festival. A Banda APK possui amplo histórico de atuações em festivais culturais, eventos públicos e celebrações oficiais em Santa Catarina e estados vizinhos, sendo reconhecida por sua qualidade artística, repertório popular e performance de palco, características essas que vão ao encontro dos objetivos do FIMUSI: valorizar a música interpretativa, atrair público diversificado e enriquecer a experiência cultural da população.

A inexigibilidade de licitação, neste caso, está amparada no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que trata da inviabilidade de competição para contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, diretamente ou por meio de empresário exclusivo. Essa previsão legal reconhece que, no campo cultural, “o valor simbólico e identitário de uma apresentação artística não pode ser substituído por critérios meramente técnicos ou de menor preço”. Como afirma o professor e consultor cultural José Márcio Barros: “A arte é uma linguagem simbólica. A escolha de um artista ou grupo envolve estilo, identidade e afinidade com o público e com o propósito do evento. Por isso, a inexigibilidade não é uma exceção, mas uma ferramenta legítima de valorização cultural.” — José Márcio Barros, A gestão cultural no Brasil (2021) Além disso, o Tribunal de Contas da União (TCU) já reconheceu que: “A contratação direta de artistas por inexigibilidade é permitida quando houver compatibilidade entre a proposta artística e o evento, e desde que comprovado o vínculo entre o artista e o contratante, respeitando-se os princípios da razoabilidade e da motivação.” — Acórdão TCU nº 1923/2016 – Plenário A escolha da Banda APK se justifica, portanto, por seu alinhamento com a identidade do evento, sua notória especialização no repertório popular e regional, e sua capacidade de atrair e envolver o público, contribuindo para o sucesso da 35ª edição do FIMUSI. Sua contratação não apenas atende aos requisitos legais, mas também representa um investimento na qualidade, atratividade e relevância cultural do festival.

Assinado por 1 pessoa: VANDERLEI CANCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://irani.1doc.com.br/verificacao/8A9A-9AE1-6A03-438A e informe o código 8A9A-9AE1-6A03-438A

5 - DA EMPRESA CONTRATADA

Empresa APK BANDA SHOW LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.040.248/0001-68, com sede na Rua Luiz Rui Leiria, nº 1.125, Bairro Entre Rios, município de Santo Antônio do Sudoeste – PR, CEP 85.710-000.

6 - DA VIGÊNCIA

A presente contratação terá o prazo de 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do presente termo.

7 – DA FORMA DE PAGAMENTO

Fica contratado o valor total de R$ 117.970,00 (Cento e dezessete mil e novecentos e setenta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UN/L/H	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação da pessoa jurídica APK BANDA SHOW LTDA para acompanhar os interprestes no XXXVI FIMUSI no período de 16 a 19 de setembro de 2026.	SER	01	117.970,00	117.970,00

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão 2000 – Poder Executivo.
Unidade Gestora: 2012-Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo.
Despesa: 109.
Fonte do Recurso: 13.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - São obrigações da CONTRATADA:

a) Promover a organização técnica e administrativa do objeto do presente contrato, de modo obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta comercial;

b) Executar o objeto de acordo com a sua PROPOSTA e com as normas e condições previstas neste instrumento, inclusive com as prescrições da Lei nº 14.133/21, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;

Assinado por 1 pessoa: VANDERLEI CANCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://irani.1doc.com.br/verificacao/8A9A-9AE1-6A03-438A e informe o código 8A9A-9AE1-6A03-438A

c) Responsabilizar-se total, integral, direta e indiretamente pelos danos causados diretamente às CONTRATANTES ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, tais como indenizações cíveis, trabalhistas, previdenciárias, de transporte, armazenamento ou de qualquer natureza, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;

d) Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de HABILITAÇÃO exigidas no Edital;

e) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MUNICÍPIO, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;

f) Caso não seja possível efetuar as adequações corretivas, ou caso o Contratado se recuse a realizar tais adequações, e desse ato resultar dano, caberá ao Contratado ressarcir o 5/3 Município, garantida a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo às penalidades previstas neste Edital e outras sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21. h) Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos no presente contrato;

II - São obrigações do **CONTRATANTE**:

a) Efetuar o pagamento da contratação, após recebimento definitivo e de acordo com as condições contratuais acordadas entre as partes;

b) Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece este termo de referência e as sanções administrativas;

c) Prestar informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham ser solicitados pela empresa contratada;

d) Rejeitar, no todo ou em partes, os materiais entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada;

e) Notificar a empresa por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada item que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

f) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Comunicado à autoridade superior em 13/07/2026.

Verificado o atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, AUTORIZO o presente processo licitatório.

Irani (SC), em 13 de julho de 2026.

Vanderlei Canci
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: VANDERLEI CANCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://irani.1doc.com.br/verificacao/8A9A-9AE1-6A03-438A e informe o código 8A9A-9AE1-6A03-438A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8A9A-9AE1-6A03-438A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VANDERLEI CANCI (CPF 625.XXX.XXX-53) em 13/07/2026 11:20:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC FCDL SC v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://irani.1doc.com.br/verificacao/8A9A-9AE1-6A03-438A

Solicitação de Compra/Contratação

Número: 246/2026
Emissão: 13/07/2026

Órgão Orçam.: 2000 - PODER EXECUTIVO
Situação: Liberada

Un. Orçam.: 2012 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

Centro de custo: 0001.0012 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

Descrição: Contratação da pessoa jurídica APK BANDA SHOW LTDA para o XXXVI FIMUSI edição de 2026 nos dias 16,17,18 e 19 de setembro de 2026.

Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R$)	Valor bloqueado (R$)
109 - 1 . 2012 . 13 . 392 . 1301 . 2.28 . 0 . 339000 - Aplicações	1063 - Eventos Municipais	117.970,00	0,00

Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1,00000	UND	50752 - Contratação da pessoa jurídica APK BANDA SHOW LTDA para acompanhar os interprestes no XXXVI FIMUSI no período de 16 a 19 de setembro de 2026.	117.970,00000	117.970,00
				Total geral (R$)	117.970,00

Aluisio Delino Bavaresco
Secretário da Cultura, Esporte e Turismo
CPF 048.423.439-07

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 13 de julho de 2026 às 15:20, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8506399: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2026

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Irani

MUNICÍPIO

Irani

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8506399

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2026
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 043/2026

O **MUNICÍPIO DE IRANI** torna público que fará Contratação da pessoa jurídica APK BANDA SHOW LTDA para o XXXVI FIMUSI edição de 2026 nos dias 16,17,18 e 19 de setembro de 2026.

Contratada: APK BANDA SHOW LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.040.248/0001-68.

Valor Total: R$ 117.970,00 (Cento e dezessete mil e novecentos e setenta reais**).**

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/21, em especial o disposto no art. 74, inciso II.

Informações complementares: Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados na home page www.irani.sc.gov.br, link "Licitações". E demais informações poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal de Irani - Rua Eilirio De Gregori, 207, Centro - no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, pelo telefone: (49) 3432-3200, ou ainda pelo e-mail licitacao@irani.sc.gov.br.

Irani-SC, 13 de julho de 2026.

VANDERLEI CANCI – PREFEITO MUNICIPAL